



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 685.655 de 22/10/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **9 (nove) páginas**, foi apresentado em 18/09/2019, o qual foi protocolado sob nº 389.216, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **685.655** e averbado no registro nº 418754/01 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

São Paulo, 22 de outubro de 2019

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

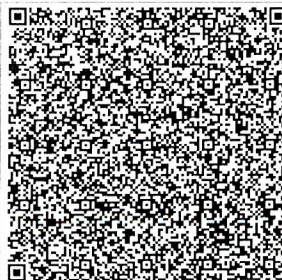
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 88,63	R\$ 25,19	R\$ 17,24	R\$ 4,66	R\$ 6,08
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,25	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147,90



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181337815295444



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1134804PJCB000077821CE19L

INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº. 04.282.765/0001-12

Pelo presente instrumento Particular de Alteração do Contrato Social os abaixo assinados:

RENATO MÜLLER DA SILVA OPICE BLUM, brasileiro, casado (Comunhão Parcial de Bens), advogado, (data de nascimento 23/09/1969), portador da cédula de identidade nº 17.501.000 SSP/SP (data de expedição 23/03/2016) e do CPF nº 147.274.948-09, inscrito na OAB sob o nº. 138.578, residente e domiciliado nesta Capital, a Rua Armando Petrella, 431, Apto. 11, Torre Ipês, Jardim Panorama, São Paulo/SP, CEP. 05679-010;

ROBERTA FARIA LIMA OPICE BLUM, brasileira, casada (Comunhão Parcial de Bens), economista, (data de nascimento 05/04/1978), portadora da cédula de identidade nº 26.239.295-1 SSP/SP (data de expedição 25/04/2001), e do CPF nº 290.012.338-05, residente e domiciliada nesta Capital, a Rua Armando Petrella, 431, Apto. 11, Torre Ipês, Jardim Panorama, São Paulo/SP, CEP. 05679-010;

JULIANA ABRUSIO FLORÊNCIO, brasileira, casada (comunhão Parcial de bens), advogada, (data de nascimento 22/09/1978), portadora da cédula de identidade RG nº. 27.928.174-2 SSP/SP (data de Expedição 31/07/2008) e do CPF (MF) sob o nº. 279.893.378-19, inscrita na OAB/SP sob o nº. 196.280, residente e domiciliada na Avenida Agua Fria, nº. 119 – Apto. 202 – Agua Fria – São Paulo/SP - CEP 02333-000;

MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO, brasileiro, casado (regime de separação total de bens), advogado, (data de nascimento 30/05/1978) portador da cédula de identidade RG nº. 25.154.154-X SSP/SP (data de expedição 27/06/2002), e do CPF(MF) sob o nº.271.749.038-86, inscrito na OAB/SP sob o nº. 182.834, residente e domiciliado à Rua Dr. Alberto Seabra, nº. 140 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP - CEP 05452-000;

RONY VAINZOF, brasileiro, casado (regime de comunhão parcial de bens), advogado, (data de nascimento 01/07/1980) portador da cédula de identidade RG nº. 18.588.115-4 SSP/SP (data de expedição 08/08/2007) e do CPF(MF) sob o nº. 297.852.038-83, inscrito na OAB/SP sob o nº. 231.678, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alves Guimarães, nº. 855 – Apto.84 – Pinheiros – CEP 05410-001 – São Paulo/SP;

CAIO CESAR CARVALHO LIMA, brasileiro, divorciado, Advogado, (data de nascimento 11/01/1987), portador da cédula de identidade RG nº. 2001010027482 SSP/CE, (data de expedição 15/01/2001) e do CPF(MF) sob o nº. 959.455.393-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Cabrita, nº.35 – Apto. 1504 – Jardim da Glória – São Paulo/SP - CEP 01545-030;

CAMILLA DO VALE JIMENE, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), Advogada, (data de nascimento 19/07/1981) portadora da cédula de identidade RG nº. 29.260.181-5 SSP/SP (data de expedição 22/07/2007) e do CPF(MF) sob o nº. 220.703.458-58, residente e domiciliada na Rua Manoel Dutra, nº. 539 – Apto. 103 – Bela Vista – São Paulo/SP - CEP 01328-010; e

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

ALESSANDRA BORELLI VIEIRA, brasileira, casada (regime de comunhão parcial de bens), advogada, data de nascimento 07/05/1974), portadora da cédula de identidade RG nº. 19.710.635-3 (data de expedição 22/01/2004), e do CPF(MF) sob o nº. 173.228.578-01, residente e domiciliada na Rua Isaac Krasilchik, nº. 88 – Água Branca – São Paulo/SP – CEP 05036-165.

*Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, com sede nesta Capital, na **Alameda Joaquim Eugênio de Lima, n.º. 680 – 15.º Andar – cjto. 154 – Bela Vista – CEP 01403-000**, inscrita no **C.N.P.J.(M.E.) sob n.º. 04.282.765/0001-12**, constituída por Contrato Social registrado e arquivado no **4.º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas – São Paulo** - sob o n.º. 418.754 de 01 de Fevereiro de 2001 e posterior a última alteração contratual registrada sob o n.º. 679.963 em sessão de 18 de Março de 2019, resolvem de pleno e comum acordo, na melhor forma de direito, alterar o mencionado Contrato Social, tendo em vista as seguintes decisões:*

I – O sócio remanescente, RENATO MÜLLER DA SILVA OPICE BLUM, cede e transfere do total da suas cotas, no valor de R\$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, da seguinte forma, R\$ 20,00 (vinte reais), ao sócio entrante **JOSÉ ROBERTO OPICE BLUM**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.546.669 SSP/SP, e do CPF(MF) sob o nº. 006.375.058-91, inscrito na OAB/SP nº. 18.572, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Maria Lisboa, nº. 154 – Apto. 201 – Jardim Paulista – CEP 01423-000, R\$ 60,00 (sessenta reais) ao sócio remanescente **CAIO CESAR CARVALHO LIMA**, acima qualificado, R\$ 60,00 (sessenta reais) a sócia remanescente **CAMILLA DO VALE JIMENE**, acima qualificada, R\$ 60,00 (sessenta reais) a sócia remanescente **ALESSANDRA BORELLI VIEIRA**, acima qualificada, R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais) ao sócio remanescente, **MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO**, acima qualificado, R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais) a sócia remanescente **JULIANA ABRUSTO FLORÊNCIO**, acima qualificada, e R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais) ao sócio remanescente, **RONY VAINZOF**, também cima qualificado.

II – Retira-se da sociedade a sócia ROBERTA FARIA LIMA OPICE BLUM, acima qualificada, cedendo e transferindo o total da suas cotas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), ao sócio remanescente RENATO MÜLLER DA SILVA OPICE BLUM, acima qualificado.

III – Devido as alterações acima, a “CLÁUSULA II” do primitivo contrato social, relativa ao Capital Social da empresa, passa a ter a seguinte nova redação:

CLÁUSULA II

O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios;

a) Ao sócio, **RENATO MÜLLER DA SILVA OPICE BLUM**, cabem 1.000 (mil) cotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), bem como 100 (cem) cotas, do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante total de R\$ 100,00 (cem reais) com usufruto vitalício reservado ao sócio **JOSE ROBERTO OPICE BLUM**;

cada uma, totalmente integralizadas, no
0 (cem) cotas, do capital social, no valor
e integralizadas, no montante total de R\$
o sócio **JOSE ROBERTO OPICE BLUM**;

- b) Ao sócio, **JOSÉ ROBERTO OPICE BLUM**, cabem 20 (vinte) cotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada no montante de R\$ 20,00 (vinte reais), bem como o usufruto vitalício sobre 100 (cem) cotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante total de R\$ 100,00 (cem reais), de propriedade do sócio **RENATO MÜLLER DA SILVA OPICE BLUM**;
- c) Ao sócio, **MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO**, cabem 246 (duzentas e quarenta e seis) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante total de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais);
- d) A sócia **JULIANA ABRUSIO FLORENCIO**, cabem 247 (duzentas e quarenta e sete) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais);
- e) Ao sócio **RONY VAINZOF**, cabem 247 (duzentas e quarenta e sete) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais);
- f) Ao sócio **CAIO CESAR CARVALHO LIMA**, cabem 80 (oitenta) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante de R\$ 80,00 (oitenta reais);
- g) **CAMILLA DO VALE JIMENE**, cabem 80 (oitenta) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante de R\$ 80,00 (oitenta reais);
- h) **ALESSANDRA BORELLI VIEIRA**, possui 80 (oitenta) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante de R\$ 80,00 (oitenta reais).

IV - Em decorrência das deliberações acima e do Novo Código Civil em vigor, fica alterado o Contrato Social da sociedade que, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 04.282.765/0001-12

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob a denominação social de **OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, que tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à **Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº. 680 – 15º. Andar – Conjunto 154 – Bela Vista – CEP 01403-000.**

CLÁUSULA II

O Capital Social é de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, divididos em 2.000 (Duas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato e assim distribuídos entre os sócios:

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

- i) Ao sócio, **RENATO MÜLLER DA SILVA OPICE BLUM**, cabem 1.000 (mil) cotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), bem como 100 (cem) cotas, do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante total de R\$ 100,00 (cem reais) com usufruto vitalício reservado ao sócio **JOSE ROBERTO OPICE BLUM**;
- j) Ao sócio, **JOSÉ ROBERTO OPICE BLUM**, cabem 20 (vinte) cotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada no montante de R\$ 20,00 (vinte reais), bem como o usufruto vitalício sobre 100 (cem) cotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante total de R\$ 100,00 (cem reais), de propriedade do sócio **RENATO MÜLLER DA SILVA OPICE BLUM**;
- k) Ao sócio, **MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO**, cabem 246 (duzentas e quarenta e seis) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante total de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais);
- l) A sócia **JULIANA ABRUSIO FLORENCIO**, cabem 247 (duzentas e quarenta e sete) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais);
- m) Ao sócio **RONY VAINZOF**, cabem 247 (duzentas e quarenta e sete) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais);
- n) Ao sócio **CAIO CESAR CARVALHO LIMA**, cabem 80 (oitenta) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante de R\$ 80,00 (oitenta reais);
- o) **CAMILLA DO VALE JIMENE**, cabem 80 (oitenta) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante de R\$ 80,00 (oitenta reais);
- p) **ALESSANDRA BORELLI VIEIRA**, possui 80 (oitenta) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, no montante de R\$ 80,00 (oitenta reais).

CLÁUSULA III

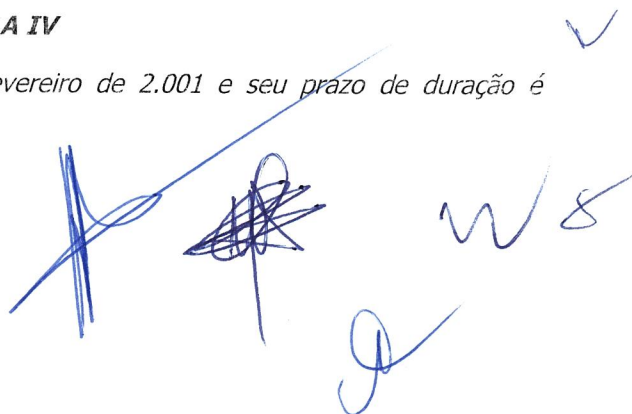
A sociedade tem como objetivo social:

- a) Prestação de Serviços de Organização de Eventos, Conferencias, Seminários e Cursos;
- b) Consultoria na área de informática como: tecnologia da informação, procedimentos, contratos, riscos, processos tecnológicos, internet, telecomunicações, normas, compliance, adequação e segurança da informação.

CLÁUSULA IV

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2.001 e seu prazo de duração é indeterminado.

PRENOTADU
4º RCPJ-SP



CLÁUSULA V

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII

Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, estes serão excluídos da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único – Também será excluído o sócio, de pleno direito:

- a) Por decisão judicial;
- b) Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente;

CLÁUSULA VIII

*A administração da sociedade caberá ao sócio, **RENATO MÜLLER DA SILVA OPICE BLUM**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

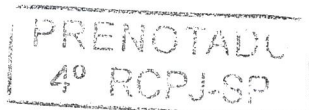
CLÁUSULA IX

O exercício social correspondente ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção que os mesmos venham deliberar em reunião, por maioria simples, lavrando-se a respectiva Ata, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo do disposto no caput desta cláusula, levantar-se-á balanços intermediários da Sociedade, mensalmente, apurando-se os resultados do mês imediatamente anterior à elaboração do balanço, que, mediante deliberação dos sócios, por maioria simples, poderão ser desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção em que os mesmos venham a deliberar em reunião, por maioria simples lavrando-se a respectiva Ata, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 2º - O exercício social, findará em 31 de Dezembro de cada ano.

Parágrafo 3º - Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.



Several handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a signature that looks like "W", and other initials.

CLÁUSULA X

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XI

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – *A sociedade mantém o seguinte estabelecimento filial, com a mesma atividade da matriz:*

- 1) Rua Alexander Fleming, nº. 300 – Bairro Arruamento Nova Campinas – Quarteirão – 00715 – Quadra – 15 – lote 023 – Campinas/SP – CEP 13092-140.**

CLÁUSULA XII

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIII

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. A denominação social poderá ser mantida por ocasião de eventual falecimento do sócio que tenha lhe dado o nome, desde que autorizado pelos herdeiros, e conforme vier a ser deliberado pelos sócios remanescentes, em tal situação. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

CLÁUSULA XIV

Para todas as questões, controvérsias e litígios oriundos desde contrato, os sócios elegem o Fórum da Cidade de São Paulo/SP, como competente para discuti-la, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XV

O (os) administrador (es) declara (am), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedido (os) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

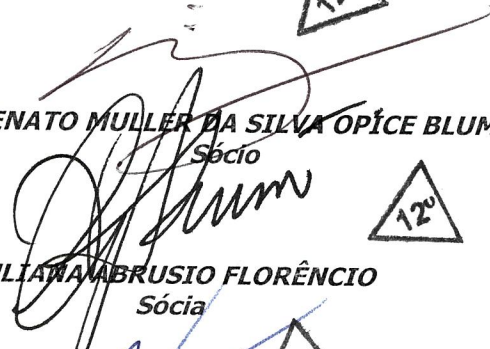


Several handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a circular scribble, and various other marks.

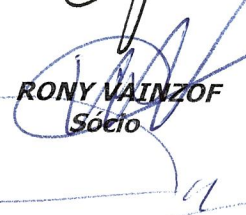


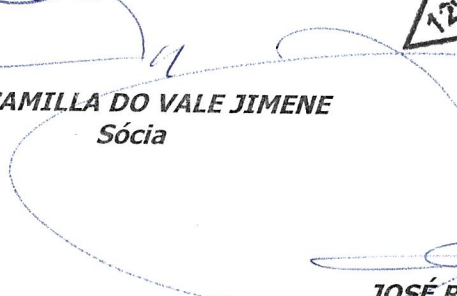
E, por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, perante 2 (duas) testemunhas, que igualmente assinam em 3 (três) vias de igual teor extraídas por processamento de dados.

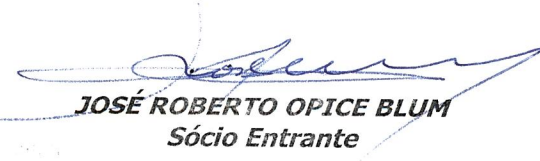
São Paulo, 12 de Agosto de 2.019


RENATO MULLER DA SILVA OPICE BLUM
Sócio


JULIANA ABRUSIO FLORÊNCIO
Sócia


RONY VAINZOF
Sócio


CAMILLA DO VALE JIMENE
Sócia


JOSÉ ROBERTO OPICE BLUM
Sócio Entrante


ROBERTA FARIA LIMA OPICE BLUM
Sócia Retirante


MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO
Sócio


CAIO CESAR CARVALHO LIMA
Sócio

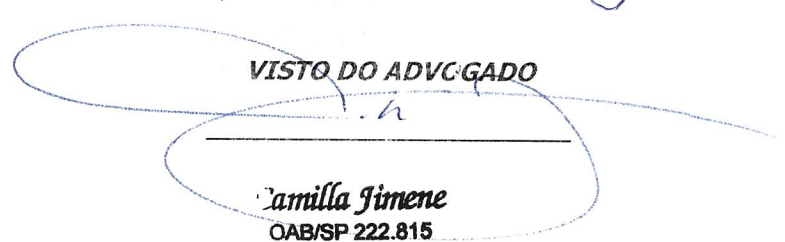

ALESSANDRA BORELLI VIEIRA
Sócia

TESTEMUNHAS


MARCOS ANTONIO CEI MACHADO
RG. 8.987.580 SSP/SP


ANTONIO JARBAS DE CARVALHO
RG. 5.182.139 SSP/SP

VISTO DO ADVOGADO


Camilla Jimene
OAB/SP 222.815

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Reconheço por semelhança 04 firmas com valor econômico de RENATO MULLER DA SILVA OPICE BLUM, ROBERTA FÁRIA LIMA OPICE BLUM, JULIANA ABRUSIO FLORÊNCIO e MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO e dou fe.*****
Selo: 1042AA981172, 1042AA981173
SAO PAULO, 12 de Setembro de 2019.

Em Testemunho da verdade. Vr. R\$38,00 Hr. 09:36
ELAINE XAVIER FIALHO - ESCRIVENTE



CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Elaine Xavier Fialho
Escrivente Autorizado

Reconheço por semelhança 04 firmas com valor econômico de RONY VAINZOF, CAIO CESAR CARVALHO LIMA, CAMILLA DO VALE JIMENE e ALESSANDRA BORELLI VIEIRA e dou fe.
Selo: 1042AA981178, 1042AA981179
SAO PAULO, 12 de Setembro de 2019.

Em Testemunho da verdade. Vr. R\$38,00 Hr. 09:40
ELAINE XAVIER FIALHO - ESCRIVENTE



CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Elaine Xavier Fialho
Escrivente Autorizado

Reconheço por semelhança 01 firma com valor econômico de JOSE ROBERTO OPICE BLUM e dou fe.

Selo: 1042AB26422
SAO PAULO, 12 de Setembro de 2019.

Em Testemunho da verdade. Vr. R\$9,50 Hr. 09:40
ELAINE XAVIER FIALHO - ESCRIVENTE



CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Elaine Xavier Fialho
Escrivente Autorizado